



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ERRATA

Processo nº. 750/2020

No Termo de Fomento nº.02/2020, assinado em 16 de julho de 2020, para fim do cumprimento do Plano de Trabalho, que tem por objeto o atendimento dos serviços de acolhimento institucional para idosos, celebrado entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil, Associação Caçapavana de Auxílio Aos Pobres.

Onde se lê:

Cláusula Segunda:

2.1 A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 20.419,68 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, em duas parcelas no valor de R\$10.209,84 (dez mil reais, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) cada, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2 Para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte), fica estimado o repasse de R\$ 20.419,68 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Assistência Social, na seguinte dotação.

Leia-se:

2.1 A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 20.419,61 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), conforme cronograma de desembolso, em duas parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 10.209,81 (dez mil, duzentos e nove reais e oitenta e um centavos) e a 2ª parcela no valor de R\$ 10.209,80 (dez mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos), valor constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2 Para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte), fica estimado o repasse de R\$ 20.419,61 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Assistência Social, na seguinte dotação.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Termo de Fomento nº 02 de 16/07/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caçapava do Sul, 27 de julho de 2020.

Ana Valli Cidade
Organização da Sociedade Civil

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal